

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### **Resolução nº 37, de 19 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a prorrogação do processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024, do CODEVALE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, considerando as questões burocráticas e administrativas próprias do andamento do processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024, e considerando o disposto no art. 7º da resolução em questão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos realizados no âmbito do processo em questão, ficando definido que o relatório conclusivo e o julgamento devem ser expedidos sem a consideração de prazos individuais, mas considerando o prazo total de prorrogação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 19 de novembro de 2024.

---

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355